



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 258/2008

Súmula: Denomina Rua Jorge Liechocki

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada "C", no Jardim Oriente, nesta cidade, denominada Rua Jorge Liechocki.

Art. 2º - As empresas que operam no setor de distribuição de eletricidade, saneamento, serviços de correios e similares, bem como toda a população, deverão ser informadas sobre nova denominação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqui

Prefeito Municipal

e 2008.

ki